Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 654/90 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais , APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do Orçamento:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 100.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 07 de dezembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal